



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.915  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 249,79 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.023.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor com data retroativa para 1º de novembro de 2023, revogando o Decreto anterior n.º 4.906 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de dezembro de 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**